

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 DITADA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
 O Poder Legislativo Municipal, na forma estabelecida no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, no § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 112, convoca os municípios de Alto Paraíso, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2017, às 19h00min, na Câmara Municipal de Alto Paraíso, localizada na Rua José Baltazar Rodrigues, 181, neste município de Alto Paraíso, como segue:
ORDEM DO DIA:
 1. AUDIÊNCIA PÚBLICA: início 19h00min
 Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2016.
 Câmara Municipal de Alto Paraíso – Pr., 22 de fevereiro de 2016.
DEVALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 CONVITE
 AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERCEIRO QUADRIMESTRE 2016.
 O atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 112, de Responsabilidade Fiscal, do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2016, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 23 de fevereiro de 2017 às 19:00 horas.
 Contatos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Presencial n. 022/2017
 Síntese Licitação nº 039/2017
 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no decorrer do exercício financeiro de 2017, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I. Exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais.
 Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram com o tipo.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 10/03/2017 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 9.312/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.
 O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Presencial n. 023/2017
 Licitação Licitação nº 037/2017
 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: “Aquisição de Kit Bebê (Body, Mijão, Macacão, Manta, Travessouros, entre outros), a fim de atender às necessidades das Secretarias de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I do edital. “Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Promoção Social, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas”, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante. Exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.
 Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram com o tipo.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 10/03/2017 – 13h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 9.312/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.
 O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Presencial n. 023/2017
 Licitação Licitação nº 037/2017
 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: “Aquisição de Kit Bebê (Body, Mijão, Macacão, Manta, Travessouros, entre outros), a fim de atender às necessidades das Secretarias de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I do edital. “Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Promoção Social, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas”, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante. Exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.
 Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram com o tipo.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 10/03/2017 – 13h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 9.312/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.
 O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames anatomopatológicos para pacientes do Município de Altonia.
VALOR MÁXIMO: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017
ABERTURA: Terça-Feira, 07 de março de 2017, às 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altonia, PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e das licitações que compoem o Edital.
 O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ e autenticamente assinado pelo representante legal, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3/C nº10583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
 Altonia-PR, aos 22 de fevereiro de 2017
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Pelo presente termo, HOMOLOGO, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 004/2017 de 03/01/2017, sobre o Processo nº 04/2017, Pregão nº. 04/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência técnica para o aterro sanitário do município de Cafetal do Sul.
SECRETARIA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA CD FONTE VALOR
 Serv. Tec. Prof. Atento Sanit. 09.01.165411600.2.044.339039050000 4124 09.01.165411600.2.044.339039050000 16.800,00
 Vencedor: Vencedor: AGRÓ SOL PLANEJAMENTO AGRÍCOLA E AMBIENTAL
 Vencedor: Vencedor: AGRÓ SOL PLANEJAMENTO AGRÍCOLA E AMBIENTAL
 Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
 Cafetal do Sul, 22 de Fevereiro de 2017
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 040/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PEDRO FELICIANO DA SILVA.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, resolve:
 Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 12/02/2017 a 06/03/2017, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, ao Servidor PEDRO FELICIANO DA SILVA, inscrito na CÍRG sob n.º n.º 1.206.381 SSP/PR e CPF sob n.º 188.717.399-49, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
 Art. 3º – Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2017.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 043/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, resolve:
 Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 13/02/2017 a 14/03/2017, referente ao período aquisitivo de 04/06/2014 a 03/06/2015, a Servidora SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita na CÍRG sob n.º 6.951.212-7 SSP/PR e CPF sob n.º 223.555.118-10, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
 Art. 3º – Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2017.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 044/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DARIO DA COSTA CAZON.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, resolve:
 Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 20/02/2017 a 21/03/2017, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, ao Servidor DARIO DA COSTA CAZON, inscrito na CÍRG sob n.º 10.238.154-8 SSP/PR e CPF sob n.º 370.300.279-49, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
 Art. 3º – Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2017.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 045/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELYS AMANDA DA COSTA CAZON.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, resolve:
 Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 06/03/2017 a 20/03/2017, referente ao período aquisitivo de 13/12/2015 a 12/12/2016, a Servidora ELYS AMANDA DA COSTA CAZON, inscrita na CÍRG sob n.º 10.238.154-8 SSP/PR e CPF sob n.º 066.417.079-03, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
 Art. 3º – Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2017.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 046/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELYS AMANDA DA COSTA CAZON.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, resolve:
 Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 06/03/2017 a 20/03/2017, referente ao período aquisitivo de 13/12/2015 a 12/12/2016, a Servidora ELYS AMANDA DA COSTA CAZON, inscrita na CÍRG sob n.º 10.238.154-8 SSP/PR e CPF sob n.º 066.417.079-03, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
 Art. 3º – Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2017.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DE INSCRICÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INEFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INEFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (a)		Demais Obrigações Financeiras (a)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	De Exercícios Anteriores (d)	Do Exercício (e)				
Transferências do FUNDEB	32.789,70	6.499,02	17.058,49	0,00	0,00	9.232,19	0,00	0,00	
Transferências Voluntárias	972.356,98	0,00	0,00	883.668,49	513.961,25	-686.914,42	513.961,25	458,92	
Alocação de Bens	27.369,82	0,00	0,00	0,00	0,00	27.369,82	0,00	0,00	
Operações de Crédito	2.648,00	0,00	0,00	0,00	230.645,51	-228.000,00	230.645,51	0,00	
Contratos de Rato de Convênios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Programas	417.387,54	30,12	41.775,14	0,00	0,00	375.582,24	0,00	0,00	
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Restituíveis	149.634,42	0,00	0,00	0,00	0,00	149.634,42	0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas	50.292,59	89,99	20.135,87	0,00	0,00	30.066,73	0,00	0,00	
Total Recursos Vinculados (f)	1.652.473,50	6.619,13	340.611,18	883.668,49	894.240,41	472.647,31	744.605,82	458,92	
Recursos Ordinários / Livres	460.454,88	293.907,43	7.361,99	293.907,43	6.236,83	0,00	152.948,63	18.421,69	
Total Recursos Não Vinculados (g)	460.454,88	293.907,43	7.361,99	293.907,43	6.236,83	0,00	152.948,63	18.421,69	
TOTAL (III) = (f) + (g)	2.112.928,38	13.981,12	634.518,61	889.965,92	894.240,41	-319.718,68	797.027,42	458,92	

FONTE: Sistema Eletoex Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, emitido em 22/fev/2017 às 10h e 30m.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2016

LRf, Art. 48 - Anexo VI

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		17.819.534,77	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		7.336.081,12	41,17
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>		9.622.548,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>		9.141.421,34	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		1.223.207,07	6,86
Limite definido por Resolução do Senado Federal		21.383.441,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		3.920.297,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		1.915.884,71	10,75
Operações de Crédito por Antecipação de Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas		2.851.125,56	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita		1.247.367,43	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
		759.027,42	-334.140,28

FONTE: Sistema Eletoex Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, emitido em 22/fev/2017 às 10h e 33m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 044/2017
EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio (a) Servidor (a) Municipal e, das outras providências.
PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, concedido pontualmente no artigo 133 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.371/198 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal, resolve:
 Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio (a) Servidor(a) Público(a) Municipal – Aparecida Uchoa Dantas Lucena – Professora -, cargo de promovido efetivo, a ser usufruída no período de 20 de fevereiro de 2017 a 19 de maio de 2017, 90 (noventa) dias, período aquisitivo: 20/04/2009.
 Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
 Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
 Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquivar-se.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 17 de fevereiro de 2017.
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 041/2017
EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Licença a Gestante e Servidora Municipal ocupante do cargo/Emprego Público, e, das outras providências.
PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, em especial com base na Lei Orgânica Municipal, resolve:
 Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença a Gestante e Servidora Pública Municipal – Maria de Fátima Tenório – Agente Comunitário de Saúde – de promovido efetivo, a ser usufruída no período de 14 de fevereiro de 2017- 180 (cento e oitenta) dias.
 Art. 2º Fica notificado publicamente a Servidora, pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
 Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
 Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquivar-se.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 22 de fevereiro de 2017
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 042/2017
EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares o(a) Servidor (a) Municipal e, das outras providências.
PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, concedido pontualmente no artigo 133 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.371/198 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal, resolve:
 Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido(a) o(a) Servidor(a) Público(a), Suelen Larissa Barbosa Fernandes, portadora do CPF sob nº 061.862.148-07, zeladora – cargo de provimento efetivo, LICENÇA SEM VENCIMENTO POR 02 ANOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, a ser concedido(a) a partir de 01 de fevereiro de 2017.
 Licença mencionada no caput se dá com fulcro legal no artigo 157 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.371/198.
 Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o(a) Servidor(a), de que, a aludida Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, no interesse do serviço.
 Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
 Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquivar-se.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 22 de fevereiro de 2017.
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 009/2017
 Declara Ponto Facultativo os dias 27 e 28 de fevereiro de 2017 e 01 de março de 2017, dando outras providências.
MARCO JULIANO MARCOLINO Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, DECRETA:
 Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo os dias 27 e 28 de fevereiro de 2017 e 01 de março de 2017.
 Art. 2º – Não haverá expediente interno nos setores da Prefeitura Municipal, nos dias estabelecidos no Artigo 1º, devendo as repartições públicas e respectivas Secretarias executar serviços essenciais, obedecendo escala elaborada pelo respectivo Secretário.
 Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PACCO MUNICIPAL Deputado Uliasses Guimarães, aos 22 de fevereiro de 2017.
MÁRIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 Ato da Mesa nº 09/2017
 Simula: Convoca o(a) servidor(a) para o cargo de 2º Secretário da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base no regimento interno desta Casa e tendo em vista a solicitação formulada, pela vereadora Rosy Arne Almados Rodrigues, resolve:
 Convocar o(a) servidor(a) para o cargo vago de 2º Secretário da Mesa, nos termos do art. 53, §2º do Regimento Interno, devendo os vereadores interessados protocolarem o pedido de concessão ao cargo até o dia 24 de fevereiro de 2017 na Secretaria da Câmara.
 Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 21 de fevereiro de 2017.
Mário Tadashi Matsumoto
 Presidente
 Nádia Correa Massé
 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 Decreto Nº 009/2017
 Simula: Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste no dia 27/02/2017.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando, o Feriado de Carnaval no dia 28/02/2017.
 DECRETA:
 Art. 1º – Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 27/02/2017 (segunda-feira) não havendo expediente de trabalho no Legislativo Municipal.
 Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZE

Comunicações Locais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
 EDITAL N.º 001/2017
 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
 O Município de Brasília do Sul, através da Comissão Técnica designada pela Portaria n.º 040/2017, em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 551/2013, e considerando:
 I. O dever constitucional do Município de ofertar o ensino básico à população sem interrupção;
 II. A necessidade dos Municípios de ofertar o ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e inciso IX do Artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Brasília do Sul, garantindo solução de continuidade do processo de educação;
 III. A necessidade de contratar professores para as disciplinas dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil a fim de suprir as vagas em aberto no quadro de servidores efetivos, em caráter temporário;
 IV. Que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica;
 V. A realização de concursos públicos para certas profissionais constantes deste Edital para não haver interrupção ou atraso que venham a prejudicar os serviços de Assistência Social e Jurídica, pelo acúmulo de serviços inerentes às áreas e da continuidade das atividades inerentes.
 1 - RESOLVE: TORNAR PÚBLICO
 Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Professor de Ensino Fundamental e Infantil para atuar nos estabelecimentos da rede municipal de ensino do município de Brasília do Sul - PR, de Assistência Social para atuar nos programas do Município e de Procurador para atender as demandas temporárias conforme ITEM I, deste Edital.

ITEM I	Vagas	Denominação do cargo	Cargo horas/ semanal	Vencimento mensal	Habilitação
C R	Professor	20 Horas	R\$ 1.149,40	Ensino Médio completo na modalidade Magistério ou Ensino Superior em Pedagogia.	
01	Assistente Social	40 Horas	R\$ 2.086,50	Ensino Superior na área de Assistência Social, com registro no órgão de Classe	
CR	Procurador	20 Horas	R\$ 4.350,90	Ensino Superior de Direito e Registro no órgão de Classe	

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
 2.1 - Nacionalidade Brasileira;
 2.2 - O cônjuge ou companheiro não deve ser militar;
 2.3 - A qualificação com as obrigações militares quando do sexo masculino;
 2.4 - A qualificação com as obrigações eleitorais quando do sexo masculino;
 2.5 - Comprovação do nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 2.6 - Ter idade mínima de dezoito anos;
 2.7 - A aptidão física e mental;
 2.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal;
 2.9 - Comprovação de inexistência de antecedentes criminais;
 2.10 - Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo no dia da contratação.

3. INSCRIÇÕES:
 3.1 Da documentação:
 3.1.1 A inscrição deverá ser instruída da ficha de inscrição constante nos anexos do Edital, acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão ser acompanhados dos originais a fim de verificar a autenticidade dos mesmos:
 3.1.1.1 Fotocópia da Cédula de Identidade;
 3.1.1.2 Fotocópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 3.1.1.3 Fotocópia do Comprovante de Residência;
 3.1.1.4 Fotocópia do Certificado de Reservista ou CDI - Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo Masculino;
 3.1.1.5 Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral (sendo aceita a certidão emitida pelo site <http://www.tse.jus.br>);
 3.1.1.6 Certidão Negativa do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual da Comarca que residir o candidato nos últimos 05 anos;
 3.1.1.7 Certidão Negativa expedida pela Justiça Federal (sendo aceita a certidão emitida pelo site: <http://www.jfpr.jus.br>);
 3.1.1.8 Fotocópia do diploma certificado de conclusão ou equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida;
 3.1.1.9 Comprovante de Registro no órgão de classe;
 3.1.1.10 Fotocópia do diploma certificado de conclusão ou equivalente comprovando os critérios de pontuação exigidos no item 7 do Edital;
 3.1.1.11 Declaração de Ocorrência ou Fotocópia do registro da CTPS no qual conste a comprovação da experiência profissional destinada no item 8 do Edital;
 3.1.2 As inscrições deverão ser feitas no período de 02 a 03 de março de 2017, no horário das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, junto à Secretaria de Educação e Cultura situada à Rua Nílza Geni Trevisan Dal Bem nº 733 nesta cidade de Brasília do Sul.
 3.1.3 Não haverá curso de preparação para inscrição.
 3.1.4 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
 3.1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais fornecidos no ato da inscrição.
 3.1.5 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios.
 3.1.6 As inscrições deverão ser feitas por procuração, devendo para tanto ser específica e com reconhecimento de firma da assinatura, juntamente com os documentos acima especificados do candidato, bem como cópia da documentação do procurador para comprovação.
 3.1.7 A falsificação de declarações ou de dados, e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
 4.1 Será divulgada em até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e/ou indeferidas.
 4.2 - O candidato poderá interpor Recurso contra a homologação e/ou indeferimento da inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação das inscrições.
 4.3 - Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, e não serão consideradas Reclamações verbais.
 4.4 - Os Recursos serão analisados pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (PSS) designada pelo Município, que emitirá Parecer Conclusivo.
 4.5 - Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Órgão Oficial do Município, no site oficial e no mural na sede da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul.
 5. DOS DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS:
 5.1 - Os candidatos inscritos deverão encaminhar cópia da titulação correspondente à inscrição efetuada:
 a) Diploma registrado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio na modalidade Magistério, acompanhado de Histórico Escolar;
 b) Diploma registrado de Curso Superior na área de atuação, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso, acompanhado de Histórico Escolar;
 c) O acadêmico deverá comprovar sua frequência no curso, mediante Documento Comprobatório de Frequência e/ou Declaração, emitida pelo Diretor do Estabelecimento de ensino.
 5.2 - Para a comprovação do Aperfeiçoamento Profissional, serão aceitos os seguintes documentos:
 a) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de Especialização, com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente.
 b) Certificado de curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de atuação, com no mínimo 20 horas.
 5.3 - As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.
 6. DA SELEÇÃO
 6.1 A seleção consistirá da análise dos currículos apresentados, segundo os critérios de pontuação e desempenho estabelecidos nos itens 7 e 10 deste Edital, pela Comissão Especial constituída.
 6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar junto a documentação comprobatória o Anexo I, II e III do Edital.
 6.3 Somente será permitida uma inscrição por candidato.
 7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
 7.1 A análise curricular será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo.
 7.1.1 Para o cargo de PROFESSOR será assim avaliada:
 PONTUAÇÃO PELA HABILITAÇÃO
 HABILITAÇÃO PONTUAÇÃO TOTAIS
 Ter curso Magistério ou Curso Superior em Pedagogia 60 pontos
 Ter curso Magistério e Curso Superior em Pedagogia (contar novamente) 10 pontos
 Curso Superior em Licenciatura plena na área de Educação e a fins. (A cada período igual ou maior que 1 ano = 2 pontos por ano) 10 pontos (total máximo)
 Subtotal (máx. 80 pontos)
 ANOS - MESES PONTUAÇÃO TOTAIS
 (Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano) 10 pontos por ano
 Subtotal (máx. 10 pontos)
 PONTUAÇÃO PELO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
 CURSOS PONTUAÇÃO TOTAIS
 Cursos de aperfeiçoamento
 a) de 20 horas a 100 horas
 b) de 10 horas a 200 horas
 c) de 20 horas a 300 horas
 d) de 30 horas a 400 horas
 02 pontos
 03 pontos
 04 pontos
 05 pontos
 Subtotal (máx. 5 pontos)
 Pós - Graduação (lato sensu) 05 pontos
 Subtotal (máx. 5 pontos)
 Total Geral (Habilitação + Tempo Serviço + Aperfeiçoamento (máx. 100 pontos)
 7.1.1.1 - O candidato que tiver Ensino médio na modalidade magistério ou outro curso de nível médio e possuir o curso Superior em Pedagogia somará somente a pontuação de 60 pontos, já o candidato que tiver curso de Ensino médio na modalidade magistério e também possuir o curso superior em pedagogia irá somar mais 10 pontos, totalizando uma média de 70 pontos, conforme a pontuação pela habilitação baseada na planilha acima.
 7.1.1.2 - Para fins de contagem de tempo de Serviço será contado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos a partir da data da publicação do presente edital, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 10 (dez) pontos, na função ou cargo de professor do ensino fundamental e da educação infantil.
 7.1.1.3 - Em relação aos cursos de pós graduação e de cursos de aperfeiçoamento somente será considerado se realizado nos últimos 10 anos a partir da data de publicação deste edital.
 7.2 A análise curricular será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo.
 7.2.1 Para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL e PROCURADOR serão assim avaliados:
 PONTUAÇÃO PELA HABILITAÇÃO
 HABILITAÇÃO PONTUAÇÃO TOTAIS
 Curso superior na área de atuação 50 pontos
 Subtotal (máx. 50 pontos)
 PONTUAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
 Pós Graduação (mínimo de 360 horas) cada 10 pontos cada pós Graduação
 Subtotal (máximo de 20 pontos)
 Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 018/2017 em favor das empresas MODELO PNEUS LTDA e DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, cujo objeto trata da celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetor de arcos novos e contratação de serviço de recapagem para atendimento de toda a frota municipal de Icaraima.
 Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
 ERRATA
 DECRETO N.º 4.039/2017
 DATA: 21/02/2017
 SÚMULA: Decreta Feriado.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica decretado Feriado em todo o Município de Icaraima no dia 23 de Fevereiro de 2017 em decorrência da comemoração do Carnaval/2017.
 Art. 2º - Fica a emergência do Posto de Saúde do Município atendendo suas funções normais.
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias de Fevereiro de 2017.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
 DECRETO N.º 4.045/2017
 DATA: 22/02/2017
 SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregão nº Sr. João Gilson Prax, DECRETA:
 Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 018/2017 em favor das empresas MODELO PNEUS LTDA e DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, cujo objeto trata da celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetor de arcos novos e contratação de serviço de recapagem para atendimento de toda a frota municipal de Icaraima.
 Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017
 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Viçoso, nº 810, torna público que realizará no local e/ou eletrônico o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
 OBJETO: Celebração de ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kit para bebê (auxílio maternidade), para a secretaria municipal de assistência social, tudo nos termos do Anexo I do edital.
 VALOR MÁXIMO: R\$ 1.000,00 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I.
 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: o prazo entrega será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da data de publicação do Edital.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação de nos termos da lei 8.669/93. A presente licitação é destinada exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
 Não havendo proposta exclusiva de participantes das MPE'S, EPP'S e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, email, desde que fornecido pelo licitante) no horário das 08:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e no telefone (41) 3665-9000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
 DATA DE HOMOLOGAÇÃO DOS KITS: Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
 DATA: 16 de MARÇO de 2017
 HORÁRIO: 09:00 horas
 LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
 DATA: 20 de MARÇO de 2017
 HORÁRIO: 09:00 horas
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

04 pontos
 05 pontos
 Subtotal (máx. 10 pontos)
 Total Geral (Habilitação + Pós Graduação + Tempo Serviço + Aperfeiçoamento (máx. 100 pontos)
 8. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
 SERÃO ACEITAS:
 8.1 O currículo da instituição em que prestou serviços, expedida em papel timbrado, com assinatura da autoridade competente, ou;
 8.2 Registro em carteira de trabalho no qual conste a prestação de serviços na área a fim.
 9. CLASSIFICAÇÃO
 9.1 A classificação será de acordo com a maior nota obtida na avaliação dos currículos.
 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
 10.1 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:
 10.1.1 Maior idade cronológica;
 10.1.2 Maior grau de formação;
 10.1.3 Maior tempo de serviço na área.
 11. DO RESULTADO
 11.1 O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e junto ao Paço Municipal.
 12. DA CONTRATAÇÃO
 12.1 Para a convocação dos candidatos aprovados no Processo Simplificado de Seleção (PSS) será obedecida rigorosamente a ordem de classificação, ficando facultado ao Chefe do Executivo Municipal, a dobrar a carga horária dos convocados no caso de magistério, a fim de atender as necessidades do serviço, ora contratado, e conforme a necessidade.
 12.2 A inexistência de Declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Simplificado de Seleção (PSS), implicará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.
 12.3 Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar na forma da Lei.
 12.4 O Departamento de Recursos Humanos procederá a convocação e o encaminhamento dos candidatos aprovados para as vagas existentes e nas que vierem ser criada por necessidade temporária, através de Edital aplicado no "Jornal Umuarama Ilustrado" sendo que:
 a) O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será lido como desistente;
 b) Comparecendo o candidato, o mesmo terá até 03 (três) dias úteis para declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, sob pena de não o fazendo, ser considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo de Seleção (PSS).
 12.5 O candidato deverá comprovar que possui os requisitos gerais e específicos mínimos exigidos do cargo, conforme item 1, do presente Edital e apresentar a documentação exigida no ato da Contratação, não podendo ser-se utilizado qualquer meio para burlar o Processo Simplificado de Seleção (PSS) e não apresentando em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou classificação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade da declaração.
 a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)
 13. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO:
 a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)
 c) Documento de Identificação;
 d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 e) Carteira de Trabalho;
 f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
 g) Cartão do PIS/PASEP;
 h) Certidão de casamento ou nascimento;
 i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
 j) Certidão Negativa Criminal - Fórum;
 k) 02 fotos 3x4 recente;
 l) Foto da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos.
 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 14.1 O Processo Simplificado de Seleção (PSS) afere-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Brasília do Sul, sendo que a classificação do candidato implica na mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.
 14.2 Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público e os contratos decorrentes desta seleção terão validade de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por uma vez, em igual período.
 14.3 Serão oferecidas vagas existentes junto aos órgãos da Administração Pública nas áreas de atuação de cada profissional.
 14.4 Além do preenchimento dessas vagas, o Processo Simplificado de Seleção (PSS) destina-se também à formação de cadastro reserva, para o preenchimento de outras vagas, que venham a surgir durante o seu prazo de validade.
 14.5 O Processo Simplificado de Seleção (PSS) terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.
 14.6 Será excluído do Processo Simplificado de Seleção (PSS), por ato da Comissão Organizadora, o candidato que:
 a) Não comparecer ao ato de abertura e apreciação e registro pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado de Seleção (PSS);
 b) Fizer, em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
 c) Deixar de apresentar quaisquer documentos probantes dos requisitos exigidos.
 14.7 O candidato aprovado no Processo Simplificado de Seleção (PSS) terá o direito de promover as contratações de medida das necessidades emergenciais de serviço.
 14.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Simplificado de Seleção (PSS), tais como o acham estabelecidos na presente Edital e seus anexos.
 14.9 O candidato aprovado no Processo Simplificado de Seleção (PSS) deverá manter atualizado o seu endereço e o endereço do telefone para fins de contato, sob pena de perder a vaga quando for convocada, caso as mudanças não sejam comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos.
 14.10 O Processo Simplificado de Seleção (PSS) obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
 14.11 A Ficha de inscrição consta do ANEXO I enquanto as fichas de avaliação dos cargos constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas aos candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
 14.12 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado de Seleção (PSS).
 MARCO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal
 MARCELA DA SILVA
 Presidente da Comissão

ANEXO I
 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017
 FICHA DE INSCRIÇÃO
 INSCRIÇÃO PARA UMA DAS VAGAS PARA O CARGO DE: () Professor () Assistente Social
 () Procurador
 DADOS PESSOAIS
 Nome Completo (não abreviar): _____
 RG: _____ UF: _____ CPF: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Sexo: () masculino () feminino
 Endereço Residencial: _____
 Rua/Avenida: _____ n.º _____
 Bairro: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone (res.): _____ (Cel.) _____
 Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, aceitando todas as exigências deste processo de seleção, inclusive a comprovação dos dados, se necessário.
 Data: _____
 Assinatura do Candidato: _____
 DESTACAR E ENTREGAR AO CANDIDATO
 EDITAL N.º 001/2017
 INSCRIÇÃO PARA UMA DAS VAGAS DE INSCRIÇÃO
 FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____
 Nome: _____
 Inscrição recebida em: ____/____/2017.
 Nome e Assinatura do Servidor: _____

ANEXO II
 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017
 INSCRIÇÃO PARA UMA DAS VAGAS PARA OS CARGOS DESCRITOS NO EDITAL
 () Fotocópia da Cédula de Identidade;
 () Fotocópia do Comprovante de Residência;
 () Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de Especialização, com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente;
 () Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
 () Certidão Negativa do Cartório Distribuidor - Estadual;
 () Certidão Negativa da Justiça Federal;
 () Fotocópia do diploma certificado de conclusão ou equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida;
 () Comprovante de Registro no órgão de classe;
 () Diploma registrado de Curso Superior em Pedagogia ou equivalente comprovando os critérios de pontuação exigidos no item 7 do Edital;
 () Declaração da Instituição ou Fotocópia do registro da CTPS no qual conste a comprovação da experiência profissional, conforme o item 8 do Edital.
 *Toda documentação deverá ser acompanhada do original a fim de verificar a autenticidade (Item 3.1.1 do Edital).
 Servidor Municipal
 Candidato

ANEXO III - A - EDITAL 001/2017
 AVALIAÇÃO PARA O CANDIDATO INSCRITO PARA CARGOS DE PROFESSOR:
 PONTUAÇÃO PELA HABILITAÇÃO
 HABILITAÇÃO PONTUAÇÃO TOTAIS
 Ter curso Magistério ou Curso Superior em Pedagogia 60 pontos
 Ter curso Magistério e Curso Superior em Pedagogia (contar novamente) 10 pontos
 Curso Superior em Licenciatura plena na área de Educação e a fins. (A cada período igual ou maior que 1 ano = 2 pontos por ano) 10 pontos (total máximo)
 Subtotal (máx. 80 pontos)
 PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO
 ANOS - MESES PONTUAÇÃO TOTAIS
 (Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano) 10 pontos por ano
 Subtotal (máx. 10 pontos)
 PONTUAÇÃO PELO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
 CURSOS PONTUAÇÃO TOTAIS
 Cursos de aperfeiçoamento
 a) de 20 horas a 100 horas
 b) de 10 horas a 200 horas
 c) de 20 horas a 300 horas
 d) de 30 horas a 400 horas
 02 pontos
 03 pontos
 04 pontos
 05 pontos
 Subtotal (máx. 5 pontos)
 Pós - Graduação (lato sensu) 05 pontos
 Subtotal (máx. 5 pontos)
 Total Geral (Habilitação + Tempo Serviço + Aperfeiçoamento (máx. 100 pontos)

ANEXO III - B - EDITAL 001/2017
 AVALIAÇÃO PARA O CANDIDATO INSCRITO PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL E PROCURADOR
 HABILITAÇÃO PONTUAÇÃO TOTAIS
 Curso superior na área de atuação 50 pontos
 Subtotal (máx. 50 pontos)
 ANOS - MESES PONTUAÇÃO TOTAIS
 (Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano) 10 pontos por ano
 Subtotal (máx. 10 pontos)
 PONTUAÇÃO PELO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
 CURSOS PONTUAÇÃO TOTAIS
 Cursos de aperfeiçoamento
 a) de 20 horas a 100 horas
 b) de 10 horas a 200 horas
 c) de 20 horas a 300 horas
 d) de 30 horas a 400 horas
 02 pontos
 03 pontos
 04 pontos
 05 pontos
 Subtotal (máx. 5 pontos)
 Total Geral (Habilitação + Pós Graduação + Tempo Serviço + Aperfeiçoamento (máx. 100 pontos)
 Servidor Municipal

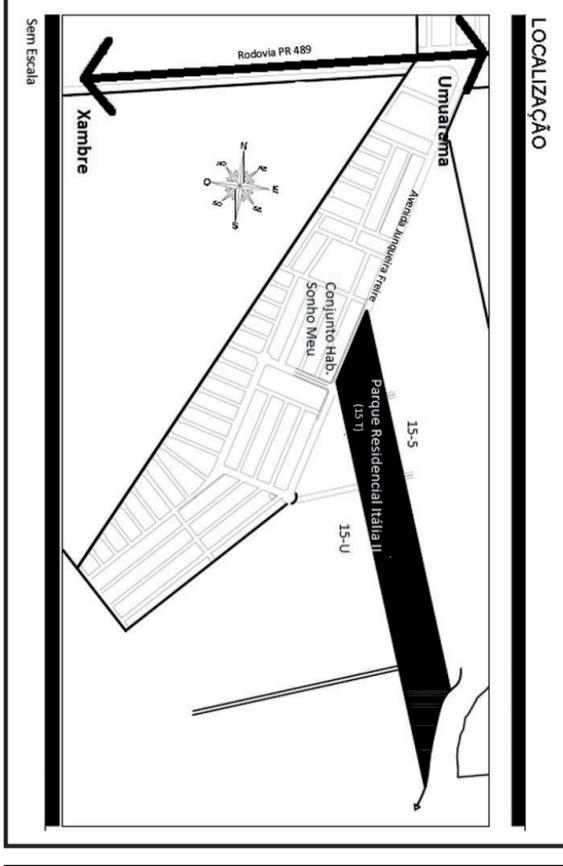
Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Roteo nº 010/2017
 DATA: 21/02/2017
 OBJETO: CONTRATO DE ROTEIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ICARAIMA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Janeiro de 2017
 CONTRATADA: Município de Icaraima - Estado do Paraná
 CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde AMERIOS - CISA AMERIOS - 12ª Regional de Saúde
 CNPJ: 06.689.023/0001-70
 OBJETO: Definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio em consonância com as ações previamente acordadas entre o CISA e os Municípios dentro da política de atendimento Médico Hospitalar, composto de dois tipos de ratio de despesas.
 VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$1.580.591,30 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPORÁ CLUBE DE CAMPO
 A Diretoria do IPORÁ CLUBE CAMPO, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Arson Rocha, no uso de suas atribuições, em especial a que dispõe o artigo 56, Parágrafo Único, do Estatuto Social da entidade, convoca todos os associados que estiverem em dia com a tesouraria (Art. 21 Inc. III, § 1.º, do E.S.I.C.C.) para a Assembleia Geral Extraordinária para escolha da nova Diretoria e do novo Conselho Deliberativo, para o biênio 2017/2018, a realizar-se em data de 05 DE MARÇO DE 2017, das 16:00hrs às 18:30 hrs, na Sede Social da entidade, situado a Rua Senador Souza Neves, 1181, Centro, Iporá, Paraná.
 Não havendo, na hora acima indicada, número suficiente de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora depois em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.
 São convocados as eleições chapas compostas de conformidade com os artigos 85 e 86 do Estatuto social, cumpridas as exigências dos artigos 55 a 73 do mesmo Estatuto, que, em suma, prevêm que:
 a) As chapas devem ser registradas na secretaria da sociedade com, pelo menos, 08 (oito) dias de antecedência do pleito;
 b) O pedido de registro de chapas só será aceito quando subscrito por, pelo menos, 20 (vinte) Sócios Proprietários, sendo vedado ao associado assinar mais de um pedido para registro de chapa;
 c) Não poderá fazer parte de uma Chapa o associado que tenha sofrido qualquer suspensão durante a gestão em exercício. Para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se-á presidente edital que será afixado na secretaria do IPORÁ Clube de Campo e publicado no jornal "JORNAL IMPACTO".
 IPORÁ CLUBE DE CAMPO
 Arson Rocha
 (Presidente)

Estado do Paraná
 EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
 O Poder Legislativo Municipal de Icaraima, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, convoca os munícipes de Icaraima para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 24 de FEVEREIRO de 2017, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Icaraima, localizada na Rua Monte Belo nº 607, neste município de Icaraima, como segue:
 ORDENÃO DIA:
 I - AUDIÊNCIA PÚBLICA (início 18:00 horas, término previsto 19:00 horas)
 a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas físicas do TERCEIRO quadrimestre de 2016.
 b) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas físicas do TERCEIRO quadrimestre de 2017.
 LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
 Presidente



AGUINALDO MIGUEL DE SOUZA, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.
 Faz público, para ciência dos interessados, que a empresa J. A. EVANGELISTA E EVANGELISTA LTDA - EPP, com sede e foro nesta cidade de Umuarama-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 23.428.316/0001-84, representada pelo Sr. José Aparecido Evangelista, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade de Umuarama-Pr, portador da C.I. RG. nº 1.952.243-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 328.803.329-15; depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Melo, 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II, prenotado nesta Serventia sob nº 210.664 em 25/01/2017, constituído pela área total do Lote nº 15-T, da subdivisão do lote nº 15, da Gleba nº 12-Aboradani, da Colônia Nícteo Cruzeiro, situado no perímetro urbano desta cidade de Umuarama-Pr, com área total de 12,10 hectares, de propriedade da firma J. A. EVANGELISTA E EVANGELISTA LTDA - EPP, matriculado sob nº 15.785, LVº 02-RG, cida Serventia.
 Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 25 lotes, numerados de 01 a 25, com área total de 7.932,57 m²; Quadra nº 02, contendo 26 lotes, numerados de 01 a 26, com área total de 4.340,00 m²; Quadra nº 03, contendo 25 lotes, numerados de 01 a 34, com área total de 5.425,00 m²; Quadra nº 04, contendo 34 lotes, numerados de 01 a 25, com área total de 2.412,40 m²; Quadra nº 05, contendo 47 lotes, numerados de 01 a 47, com área de 10.850,00 m², sendo o lote 05 equipamento comunitário; Quadra nº 06, contendo 50 lotes, numerados de 01 a 50, com área total de 8.690,00 m²; Quadra nº 07, contendo 46 lotes, numerados de 01 a 46, com área total de 8.456,64 m²; Quadra nº 08, contendo 10 lotes, numerados de 01 a 10, com área total de 2.412,40 m²; Quadra nº 09 - contendo 23 lotes, numerados de 01 a 23, com área de 4.171,26 m²; Quadra 10 - contendo 25 lotes, numerados de 01 a 25, com área de 4.340,00 m²; Quadra 11 - contendo 27 lotes, numerados de 01 a 27, com área de 4.608,31 m²; Área de Preservação Permanente 9.652,43 m², Equipamento Comunitário com 3.341,80 m², Área Verde com 14.413,55 m², Ruas com 30.697,57 m², totalizando o referido loteamento 121.000,00 m².
 As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.
 Fim do prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Cartório, durante as horas regulamentares.
 Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro (02) de 2017 (Dois mil e dezesseis).
 O Escrevente Substituto: _____



MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO
 Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2017
 Tipo: Menor Preço
 Tipo de Julgamento: Por Lote
 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaira/PR.
 Data de Abertura: às 08h30min do dia 10 de março de 2017.

TERMO DE RETIFICAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017
 Na publicação do Jornal Umuarama Ilustrado do dia 22/02/2017, fl. C3 e no Diário Oficial do Estado do Paraná do dia 22/02/2017, Edição 9892, pág. 37, o aviso de licitação foi erroneamente publicado com datas divergentes, a seguir aviso republicado na íntegra:
 Modalidade: Chamamento Público nº 002/2017
 OBJETO: Chamamento Público tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área obstétrica/ginecologia, ortopedia, pediatria, cirurgia geral e anestesiologia, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito do hospital beneficente Assiste Guaira e Secretaria Municipal de Saúde de Guaira.
 INSCRIÇÃO: O credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de 23/02/2017 até 23/08/2017.

Os Editais poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios e/ou Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (41) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.
 Guaira (PR), em 22 de fevereiro de 2017.
 Anildo Moraes Paçolli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

COOPERU
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA - PR
 CNPJ: 11

Comunicação e Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 0387/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 08 de Fevereiro de 2017, a Sra. IZABEL CRISTINA RESENDE DA SILVA, CPF. nº 994.670.039-53, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, homologado através do Edital nº 013/2017, convocada através do Edital nº 014/2017, do dia 31/10/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 01/02/2017, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 0388/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 08 de Fevereiro de 2017, a servidora IZABEL CRISTINA RESENDE DA SILVA, CPF. nº 994.670.039-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 0389/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 08 de Fevereiro de 2017, a Sra. VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ, CPF. nº 036.145.349-36, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, homologado através do Edital nº 013/2017, convocada através do Edital nº 014/2017, do dia 31/10/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 01/02/2017, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 0390/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 08 de Fevereiro de 2017, a servidora VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ, CPF. nº 036.145.349-36, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 0391/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 08 de Fevereiro de 2017, a Sra. MARIA GORETTI JANQUI COUTINHO, CPF. nº 885.361.499-49, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, homologado através do Edital nº 013/2017, convocada através do Edital nº 014/2017, do dia 31/10/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 01/02/2017, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 0392/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 08 de Fevereiro de 2017, a servidora MARIA GORETTI JANQUI COUTINHO, CPF. nº 885.361.499-49, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 0394/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 08 de Fevereiro de 2017, a Sra. ROSANGELA GOMES DE SANTOS, CPF. nº 048.989.189-64, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, homologado através do Edital nº 013/2017, convocada através do Edital nº 014/2017, do dia 31/10/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 01/02/2017, para atuar na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 0396/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 08 de Fevereiro de 2017, a Sra. FABIANA CRISTINA RAIMUNDO JORGE, CPF. nº 006.043.249-79, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, homologado através do Edital nº 013/2017, convocada através do Edital nº 014/2017, do dia 31/10/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 01/02/2017, para atuar na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 0397/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 08 de Fevereiro de 2017, a servidora FABIANA CRISTINA RAIMUNDO JORGE, CPF. nº 006.043.249-79, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 0398/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 08 de Fevereiro de 2017, a Sra. ROSELI SANTANA, CPF. nº 040.212.339-54, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, homologado através do Edital nº 013/2017, convocada através do Edital nº 014/2017, do dia 31/10/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 01/02/2017, para atuar na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 0400/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 08 de Fevereiro de 2017, a Sra. ROSINETE AQUINO DOS SANTOS, CPF. nº 040.887.209-89, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, homologado através do Edital nº 013/2017, convocada através do Edital nº 014/2017, do dia 31/10/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 01/02/2017, para atuar na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 0401/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 08 de Fevereiro de 2017, a servidora ROSINETE AQUINO DOS SANTOS, CPF. nº 040.887.209-89, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 049/2017
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Progeproir o Sr. João Gilson Prado, e
ART. 1º - Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº 019/2017 em favor da empresa J. P. FARIÁ & CIA LTDA - ME, cujo objeto trata de contratação de empresa para futuras e eventuais execuções de serviços de serralaria para atendimento de todas as secretarias municipais.
ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017.
MARCELO ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 008/2017
Estabelece que nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017 não haverá expediente nos Órgãos da administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maria Helena, e das outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e
ART. 1º - Nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017 não haverá expediente nos Órgãos da administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maria Helena, e das outras providências.
ART. 2º - Os Órgãos que prestam serviços essenciais e/ou emergenciais deverão escalar os servidores de acordo com as exigências, a fim de que não ocorra interrupção nem sequer momentânea de atendimento aos cidadãos.
Parágrafo único - Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.
ART. 3º - O presente decreto não se aplica aos servidores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que dispõem de calendário próprio de atividades.
ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena, 20 de fevereiro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 894/2017
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017
DO ASSINAVIADO DO CONTRATO: 21 de Fevereiro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: PESTANA E VECCHI LTDA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 980.000,00
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, higiene e afins, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 81.666,67 (oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, convida todos os municípios para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2017, às 18h00min no recinto do Centro Municipal, sito a Praça Brasil, nº. 1680, nesta cidade, conforme a seguinte ordem do dia:
1 - Demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º. Quadrimestre de 2016.
2 - Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Ivate - Pr., 22 de Fevereiro de 2017.
Privado Campesano de Ivate, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SITUADAS NA REGIÃO DA AMÉRICA DO SUL
SER PROTOCOLOGADO E REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO 30 MINUTOS ANTES DA DATA DO INÍCIO DA ABERTURA
A Prefeitura Municipal de Mariluz/PR, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) legalmente autorizadas, localizada na região da AMÉRICA DO SUL, nos termos do art. 47, da Lei Federal nº 123 de 09 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 02 de julho de 1993 e da Lei nº 9.349 de 09 de dezembro de 2016, sob as seguintes condições:
DATA DA ABERTURA: 15 DE MARÇO DE 2017.
HORÁRIO: 09:00 horas.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de filtros automotivos e lubrificantes, conforme especificações constantes do edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME CONTRATUAL: GLOBAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, após a prestação dos serviços, mediante emissão da nota fiscal.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 407.640,00 (quatrocentos e sete mil seiscentos e quatrocentos reais)
As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (pen drive ou CD ROM) em CD-ROM, em 02 (dois) exemplares.
- O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com o código 2009 – 0520/02, sob as seguintes condições:
Felicely Felteso de Lima de Souza
Progeproir

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 008/2017
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: Curitiba
VEÍCULO: Ambulância
SAÍDA: 22/02/2017 às 18:00 horas
HORÁRIO: 09:00 horas
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de filtros automotivos e lubrificantes, conforme especificações constantes do edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME CONTRATUAL: GLOBAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, após a prestação dos serviços, mediante emissão da nota fiscal.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 407.640,00 (quatrocentos e sete mil seiscentos e quatrocentos reais)
As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (pen drive ou CD ROM) em CD-ROM, em 02 (dois) exemplares.
- O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com o código 2009 – 0520/02, sob as seguintes condições:
Felicely Felteso de Lima de Souza
Progeproir

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 008/2017
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: Curitiba
VEÍCULO: Ambulância
SAÍDA: 22/02/2017 às 18:00 horas
HORÁRIO: 09:00 horas
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de filtros automotivos e lubrificantes, conforme especificações constantes do edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME CONTRATUAL: GLOBAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, após a prestação dos serviços, mediante emissão da nota fiscal.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 407.640,00 (quatrocentos e sete mil seiscentos e quatrocentos reais)
As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (pen drive ou CD ROM) em CD-ROM, em 02 (dois) exemplares.
- O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com o código 2009 – 0520/02, sob as seguintes condições:
Felicely Felteso de Lima de Souza
Progeproir

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: V.R.V. SUPERMERCADO – LTDA
CNPJ: 00.077.132/0001-11
BASE LEGAL: Pregão 009/2017
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de garrafas de gás de cozinha (13kg), conforme especificações constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INÍCIO: 21/02/2017
TERMINO: 21/02/2018
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE:
V.R.V. SUPERMERCADO – LTDA
CNPJ: 00.077.132/0001-11
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: COPY-SIMILE E REPRODUÇÕES GRÁFICAS – LTDA – EPP.
CNPJ: 03.225.715/0001-30
BASE LEGAL: Pregão 009/2017
OBJETO: Contratação de empresa pelo prazo de 12 meses, destinada a prestação de serviços de cópia e reprodução de documentos, fitas e CDs, em conformidade com as especificações constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INÍCIO: 21/02/2017
TERMINO: 21/02/2018
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE:
V.R.V. SUPERMERCADO – LTDA
CNPJ: 00.077.132/0001-11
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: REDUCOPIA – COPIADORA LTDA - ME
CNPJ: 02.118.251/0001-09
BASE LEGAL: Pregão 009/2017
OBJETO: Contratação de empresa pelo prazo de 12 meses, destinada a prestação de serviços de cópia e reprodução de documentos, fitas e CDs, em conformidade com as especificações constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.240,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INÍCIO: 21/02/2017
TERMINO: 21/02/2018
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE:
REDUCOPIA – COPIADORA LTDA - ME
CNPJ: 02.118.251/0001-09
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CEMIC – CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE
CNPJ: 18.198.934/0001-77
BASE LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 002/2017
OBJETO: Promover o acolhimento e orientação socioeducativa para crianças e adolescentes, afim de subsidiar-las na inserção social por meio da integração entre instituição, família, sociedades, tendo como subsidiado a Lei 8069 de 13 de julho de 2010 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará a R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais) de acordo com o plano de trabalho e cronograma de desembolso, em 11 parcelas, sendo que, Mensalmente mediante apresentação de nota fiscal/ fatura sem emendas e sem rasuras, depósito em conta corrente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INÍCIO: 31/12/2017
MARILUZ, 22 de fevereiro de 2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CEMIC – CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CEMIC – CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE
CNPJ: 18.198.934/0001-77
BASE LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 002/2017
OBJETO: Promover o acolhimento e orientação socioeducativa para crianças e adolescentes, afim de subsidiar-las na inserção social por meio da integração entre instituição, família, sociedades, tendo como subsidiado a Lei 8069 de 13 de julho de 2010 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará a R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais) de acordo com o plano de trabalho e cronograma de desembolso, em 11 parcelas, sendo que, Mensalmente mediante apresentação de nota fiscal/ fatura sem emendas e sem rasuras, depósito em conta corrente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INÍCIO: 31/12/2017
MARILUZ, 22 de fevereiro de 2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CEMIC – CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE
CNPJ: 18.198.934/0001-77
BASE LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 002/2017
OBJETO: Promover o acolhimento e orientação socioeducativa para crianças e adolescentes, afim de subsidiar-las na inserção social por meio da integração entre instituição, família, sociedades, tendo como subsidiado a Lei 8069 de 13 de julho de 2010 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará a R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais) de acordo com o plano de trabalho e cronograma de desembolso, em 11 parcelas, sendo que, Mensalmente mediante apresentação de nota fiscal/ fatura sem emendas e sem rasuras, depósito em conta corrente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INÍCIO: 31/12/2017
MARILUZ, 22 de fevereiro de 2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CEMIC – CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE
CNPJ: 18.198.934/0001-77
BASE LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 002/2017
OBJETO: Promover o acolhimento e orientação socioeducativa para crianças e adolescentes, afim de subsidiar-las na inserção social por meio da integração entre instituição, família, sociedades, tendo como subsidiado a Lei 8069 de 13 de julho de 2010 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará a R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais) de acordo com o plano de trabalho e cronograma de desembolso, em 11 parcelas, sendo que, Mensalmente mediante apresentação de nota fiscal/ fatura sem emendas e sem rasuras, depósito em conta corrente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INÍCIO: 31/12/2017
MARILUZ, 22 de fevereiro de 2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CEMIC – CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE
CNPJ: 18.198.934/0001-77
BASE LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 002/2017
OBJETO: Promover o acolhimento e orientação socioeducativa para crianças e adolescentes, afim de subsidiar-las na inserção social por meio da integração entre instituição, família, sociedades, tendo como subsidiado a Lei 8069 de 13 de julho de 2010 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará a R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais) de acordo com o plano de trabalho e cronograma de desembolso, em 11 parcelas, sendo que, Mensalmente mediante apresentação de nota fiscal/ fatura sem emendas e sem rasuras, depósito em conta corrente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INÍCIO: 31/12/2017
MARILUZ, 22 de fevereiro de 2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CEMIC – CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE
CNPJ: 18.198.934/0001-77
BASE LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 002/2017
OBJETO: Promover o acolhimento e orientação socioeducativa para crianças e adolescentes, afim de subsidiar-las na inserção social por meio da integração entre instituição, família, sociedades, tendo como subsidiado a Lei 8069 de 13 de julho de 2010 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará a R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais) de acordo com o plano de trabalho e cronograma de desembolso, em 11 parcelas, sendo que, Mensalmente mediante apresentação de nota fiscal/ fatura sem emendas e sem rasuras, depósito em conta corrente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INÍCIO: 31/12/2017
MARILUZ, 22 de fevereiro de 2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CEMIC – CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE
CNPJ: 18.198.934/0001-77
BASE LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 002/2017
OBJETO: Promover o acolhimento e orientação socioeducativa para crianças e adolescentes, afim de subsidiar-las na inserção social por meio da integração entre instituição, família, sociedades, tendo como subsidiado a Lei 8069 de 13 de julho de 2010 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará a R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais) de acordo com o plano de trabalho e cronograma de desembolso, em 11 parcelas, sendo que, Mensalmente mediante apresentação de nota fiscal/ fatura sem emendas e sem rasuras, depósito em conta corrente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INÍCIO: 31/12/2017
MARILUZ, 22 de fevereiro de 2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CEMIC – CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE
CNPJ: 18.198.934/0001-77
BASE LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 002/2017
OBJETO: Promover o acolhimento e orientação socioeducativa para crianças e adolescentes, afim de subsidiar-las na inserção social por meio da integração entre instituição, família, sociedades, tendo como subsidiado a Lei 8069 de 13 de julho de 2010 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará a R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais) de acordo com o plano de trabalho e cronograma de desembolso, em 11 parcelas, sendo que, Mensalmente mediante apresentação de nota fiscal/ fatura sem emendas e sem rasuras, depósito em conta corrente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INÍCIO: 31/12/2017
MARILUZ, 22 de fevereiro de 2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CEMIC – CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE CONTRATOS
 Nº 002/2017
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: LED SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de telecomunicações para manutenção e reparação de serviços técnicos especializados, para manutenção correta local e remota das centrais PBX, e de toda a rede telefônica interna e de todas as subdivisões e unidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como finalidade a Saúde Valor Total: R\$ 192,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)
 Vigência: 17/02/2017 a 17/02/2018
 Observação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
 Umuarama, 22 de fevereiro de 2017.
 Vicente Afonso Gasparini
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE CONTRATOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 014/2016
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o percentual de até 25%, decorrente do valor deste termo em R\$18.290,95 (dezoito mil duzentos e noventa reais e novecentos e cinco centavos)
 Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-45 - F-303
 70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-47 - F-495
 70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-73 - F-303
 70.001.10.304.0027.2.098 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-132 - F-303
 70.001.10.304.0027.2.098 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-133 - F-497
 70.001.10.304.0027.2.159 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-8 - F-303
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-150 - F-497
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-151 - F-497
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-152 - F-497
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-153 - F-497
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-154 - F-510
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-150 - F-497
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-151 - F-497
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-152 - F-497
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-153 - F-497
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-154 - F-510
 Cláusula Terceira: Altera-se o gestor de administração do presente contrato passando do Sr. Luiz Alberto Haidek, para a Sra. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretária de Saúde, e o gestor de execução, passando do Sr. Paulo Ferreira de Lima, CPF nº 474.206.859-91, para o Sr. Gilmar Carlos Garcia, CPF nº 328.764.329-00, Diretor de Compras e Almoxarifado do Município de Umuarama-PR.
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 16/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE CONTRATOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 008/2016
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: INSTITUTO MOSSA SENHORA APARECIDA
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, passando do Sr. Luiz Alberto Haidek, para a Sra. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretária de Saúde, e o gestor de execução, passando do Sr. Paulo Ferreira de Lima, CPF nº 474.206.859-91, para o Sr. Gilmar Carlos Garcia, CPF nº 328.764.329-00, Diretor de Compras e Almoxarifado do Município de Umuarama-PR.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo em R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-45 - F-303
 70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-47 - F-495
 70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-73 - F-303
 70.001.10.304.0027.2.098 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-132 - F-303
 70.001.10.304.0027.2.098 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-133 - F-497
 70.001.10.304.0027.2.159 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-8 - F-303
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-150 - F-497
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-151 - F-497
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-152 - F-497
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-153 - F-497
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-154 - F-510
 Cláusula Quarta: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Sr. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretária de Saúde, e o gestor de execução, passando do Sr. Paulo Ferreira de Lima, CPF nº 474.206.859-91, para o Sr. Gilmar Carlos Garcia, CPF nº 328.764.329-00, Diretor de Compras e Almoxarifado do Município de Umuarama-PR.
 Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 16/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE CONTRATOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 013/2016
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 419,50 (quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 4.199,50 (quatro mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
 Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-45 - F-303
 70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-47 - F-495
 70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-73 - F-303
 70.001.10.304.0027.2.098 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-132 - F-303
 70.001.10.304.0027.2.098 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-133 - F-497
 70.001.10.304.0027.2.159 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-8 - F-303
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-150 - F-497
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-151 - F-497
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-152 - F-497
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-153 - F-497
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-154 - F-510
 Cláusula Terceira: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando do Sr. Luiz Alberto Haidek, para a Sra. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretária de Saúde, e o gestor de execução, passando do Sr. Paulo Ferreira de Lima, CPF nº 474.206.859-91, para o Sr. Gilmar Carlos Garcia, CPF nº 328.764.329-00, Diretor de Compras e Almoxarifado do Município de Umuarama-PR.
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 16/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE CONTRATOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 003/2016
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: COCAFE INDUSTRIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o percentual de até 25%, perfazendo o valor deste termo em R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).
 Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-45 - F-303
 70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-47 - F-495
 70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-73 - F-303
 70.001.10.304.0027.2.098 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-132 - F-303
 70.001.10.304.0027.2.098 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-133 - F-497
 70.001.10.304.0027.2.159 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-8 - F-303
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-150 - F-497
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-151 - F-497
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-152 - F-497
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-153 - F-497
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-154 - F-510
 Cláusula Terceira: Altera-se o gestor de administração do presente contrato passando do Sr. Luiz Alberto Haidek, para a Sra. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretária de Saúde, e o gestor de execução, passando do Sr. Paulo Ferreira de Lima, CPF nº 474.206.859-91, para o Sr. Gilmar Carlos Garcia, CPF nº 328.764.329-00, Diretor de Compras e Almoxarifado do Município de Umuarama-PR.
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 16/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE CONTRATOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 064/2015
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: AIR LÍQUIDE BRASIL LTDA
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, passando do Sr. Luiz Alberto Haidek, para a Sra. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretária de Saúde, e o gestor de execução, passando do Sr. Paulo Ferreira de Lima, CPF nº 474.206.859-91, para o Sr. Gilmar Carlos Garcia, CPF nº 328.764.329-00, Diretor de Compras e Almoxarifado do Município de Umuarama-PR.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 4.183,80 (quatro mil, cento e oitenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo o valor deste termo aditivo em até R\$ 25.102,80 (vinte e cinco mil, cento e dois reais e oitenta centavos).
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-45 - F-303
 70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-47 - F-495
 70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-73 - F-303
 70.001.10.304.0027.2.098 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-132 - F-303
 70.001.10.304.0027.2.098 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-133 - F-497
 70.001.10.304.0027.2.159 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-8 - F-303
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-150 - F-497
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-151 - F-497
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-152 - F-497
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-153 - F-497
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-154 - F-510
 Cláusula Quarta: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando do Sr. Luiz Alberto Haidek, para a Sra. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretária de Saúde, e o gestor de execução, passando do Sr. Paulo Ferreira de Lima, CPF nº 474.206.859-91, para o Sr. Gilmar Carlos Garcia, CPF nº 328.764.329-00, Diretor de Compras e Almoxarifado do Município de Umuarama-PR.
 Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 16/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE CONTRATOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 064/2015
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: AIR LÍQUIDE BRASIL LTDA
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, passando do Sr. Luiz Alberto Haidek, para a Sra. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretária de Saúde, e o gestor de execução, passando do Sr. Paulo Ferreira de Lima, CPF nº 474.206.859-91, para o Sr. Gilmar Carlos Garcia, CPF nº 328.764.329-00, Diretor de Compras e Almoxarifado do Município de Umuarama-PR.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 4.183,80 (quatro mil, cento e oitenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo o valor deste termo aditivo em até R\$ 25.102,80 (vinte e cinco mil, cento e dois reais e oitenta centavos).
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-45 - F-303
 70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-47 - F-495
 70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-73 - F-303
 70.001.10.304.0027.2.098 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-132 - F-303
 70.001.10.304.0027.2.098 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-133 - F-497
 70.001.10.304.0027.2.159 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-8 - F-303
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-150 - F-497
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-151 - F-497
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-152 - F-497
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-153 - F-497
 70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-154 - F-510
 Cláusula Quarta: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando do Sr. Luiz Alberto Haidek, para a Sra. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretária de Saúde, e o gestor de execução, passando do Sr. Paulo Ferreira de Lima, CPF nº 474.206.859-91, para o Sr. Gilmar Carlos Garcia, CPF nº 328.764.329-00, Diretor de Compras e Almoxarifado do Município de Umuarama-PR.
 Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 16/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE CONTRATOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 037/2017
 PROCESSO DISPENSA 08/2017
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONTRATADO: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE Conjuntos de Bandeiras, (BRASIL, ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, BRASIL) e demais bandeiras, após o Edital nº 013/2017. Valor: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2017.
 FRAW. Comarca de Xambé, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE CONTRATOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 046/2017
 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 03/2017
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
 OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para Administração Pública compreendendo os módulos de Contabilidade Pública; PL - LOA - Emissão de Notas Fiscais; Informações Automatizadas; Responsabilidade Fiscal; Gestão e Pessoal; Sistema de Tesouraria; Administração de Recolhas; Gestão e Pessoal - Efetividade Atas Legais; Patrimônio Público; PL - PPA - Planejamento Plurianual; PL - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias; Administração de Frotas; Licitação; Compras e Materiais; Transparência Brasil, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos. Os módulos aqui mencionados poderão ser adquiridos de uma só vez ou de acordo com a necessidade e disponibilidade do Município. Os Softwares devem ser compatíveis com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a empresa deve estar apta a praticar as modificações e adaptações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
 VALOR: de Até R\$ 68.394,48 (sessenta oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos e oito mil centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: 31 de Janeiro de 2018.
 FRAW. Comarca de Xambé, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE CONTRATOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 016/2017
 OBJETIVO: Regularizar a servidora e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 1 - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
 NOME PERIODODATA
 NOME MARIA CARLOS 0007/2008 22/02/2017 a 23/03/2017
 II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 E D I F I C A D O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E A L T O P Q U I R I , P A R A N Á , 22 D E F E V E R E I R O D E 2017.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL
 ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2017
 O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimistas,
 R E S O L V E:
 Suspender as atividades legislativas, não havendo assim expediente de trabalho no dia 27 de fevereiro e 01 de março, voltando às atividades normais no dia 02 de março de 2017, bem como fica transferida a sessão Ordinária da Câmara Municipal do dia 28 de fevereiro para o dia 02 de março de 2017.
 Edifício da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.
 Helio Garcia Favotto
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL Nº 061/2017
 CLASSE: Convocação para Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº 001/2017, para assumir suas atividades e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, publicado em 05/01/2017, homologado o resultado final dos aprovados no referido Edital nº 001/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/01/2017, observadas as condições previstas no Edital nº 001/2017, itens 9 e 12.
 NOME Nº DE INSCRIÇÃO NOME RG CLASSIFICAÇÃO
 MARIANO INACIO DA SILVA 933.900-2 40
 CRUZEIRO DO OESTE, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PQUIRI
 ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2017
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 T O R N A P Ú B L I C O :
 1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017, homologado pelo DECRETO Nº754 do 01/02/2017.
 2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 06 de março de 2017.
 3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
 a) Xerox original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 b) Xerox original do CPF ou C/C;
 c) Xerox original da Cédula de Identidade (RG);
 d) Xerox original do PIS ou PASEP;
 e) Xerox original do Título Eleitoral;
 f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
 g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
 i) Xerox original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 j) Xerox original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
 k) Xerox original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
 n) Xerox original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
 p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação de Carga.
 CARGO - COVEIRO - 40 HORAS/SEMANAIS
 Nº Ord. NOME
 01 - Alan Ricardo da Silva
 E D I F I C I O D A P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E A L T O P Q U I R I , P A R A N Á , 22 D E F E V E R E I R O D E 2017.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PQUIRI
 ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2017
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 T O R N A P Ú B L I C O :
 1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017, homologado pelo DECRETO Nº754 do 01/02/2017.
 2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 06 de março de 2017.
 3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
 a) Xerox original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 b) Xerox original do CPF ou C/C;
 c) Xerox original da Cédula de Identidade (RG);
 d) Xerox original do PIS ou PASEP;
 e) Xerox original do Título Eleitoral;
 f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
 g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
 i) Xerox original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 j) Xerox original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
 k) Xerox original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
 n) Xerox original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
 p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação de Carga.
 CARGO - OPERADOR DE MAQUINAS 'C' - 40 HORAS/SEMANAIS
 Nº Ord. NOME
 01 - Nelson de A. Pereira
 E D I F I C I O D A P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E A L T O P Q U I R I , P A R A N Á , 22 D E F E V E R E I R O D E 2017.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PQUIRI
 ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2017
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 T O R N A P Ú B L I C O :
 1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017, homologado pelo DECRETO Nº754 do 01/02/2017.
 2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 06 de março de 2017.
 3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
 a) Xerox original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 b) Xerox original do CPF ou C/C;
 c) Xerox original da Cédula de Identidade (RG);
 d) Xerox original do PIS ou PASEP;
 e) Xerox original do Título Eleitoral;
 f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
 g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
 i) Xerox original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 j) Xerox original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
 k) Xerox original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
 n) Xerox original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
 p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação de Carga.
 CARGO - OPERADOR DE MAQUINAS 'C' - 40 HORAS/SEMANAIS
 Nº Ord. NOME
 01 - Nelson de A. Pereira
 E D I F I C I O D A P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E A L T O P Q U I R I , P A R A N Á , 22 D E F E V E R E I R O D E 2017.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PQUIRI
 ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2017
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 T O R N A P Ú B L I C O :
 1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017, homologado pelo DECRETO Nº754 do 01/02/2017.
 2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 06 de março de 2017.
 3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
 a) Xerox original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 b) Xerox original do CPF ou C/C;
 c) Xerox original da Cédula de Identidade (RG);
 d) Xerox original do PIS ou PASEP;
 e) Xerox original do Título Eleitoral;
 f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
 g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
 i) Xerox original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 j) Xerox original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
 k) Xerox original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
 n) Xerox original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
 p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação de Carga.
 CARGO - COVEIRO - 40 HORAS/SEMANAIS
 Nº Ord. NOME
 01 - Alan Ricardo da Silva
 E D I F I C I O D A P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E A L T O P Q U I R I , P A R A N Á ,

